



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 85/2014

DATA: 02/07/2014

EMENTA: “Proíbe a instalação e a construção de presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo”

RELATÓRIO:

O substitutivo ao projeto de lei nº 85/2014 apresentado pelos vereadores Patrícia Beck e Raul Cassel: “ Proíbe a instalação e a construção de presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo .”

A procuradoria geral desta Casa em parecer aduziu que os autores não detêm a legitimidade constitucional para o conteúdo da proposição, além do que a matéria é de exclusiva previsão constitucional pertinente à União.

A COJUR em parecer notificou os autores para que apresentassem defesa quanto a inconstitucionalidade apurada. A defesa foi tempestiva e recepcionada pela COJUR, entendendo que a matéria é de interesse local, portanto em concorrência com a competência da União.

A partir disso, a Comissão entende que a proposição embora, admita uma concorrência entre os entes federativos, entende igualmente que, o interesse local é determinante para que, a matéria seja analisada e apreciada em plenário.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana entende que o referido projeto preenche os requisitos, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Antônio Lucas

Presidente

Vereador Jorge Tatsch

Secretário

Vereador Gerson Peteffi

Relator